

Correio Manhã

15-08-2017

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 174177

Temática: Economia

Dimensão: 906 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1



DIPLOMA P.21

Proibidos pagamentos em dinheiro para montantes iguais ou superiores a três mil euros

LEI GERAL TRIBUTÁRIA



Para combater o branqueamento de capitais, as despesas em dinheiro vivo serão limitadas a três mil euros por transação

Pagar em dinheiro tem os dias contados

MARCELO ♦ Presidente promulga diploma que limita os pagamentos a três mil euros
IMPOSTOS ♦ Sindicato considera que seria preferível começar pelo limite de 10 mil euros

MIGUEL ALEXANDRE GANHÃO

Pagar em dinheiro vivo vai ter os dias contados. Isto porque o Presidente da República promulgou ontem o diploma que obriga à utilização de "meio de pagamento específico em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a três mil euros". Isto significa que, quando este diploma for publicado em Diário da República, todas as transações que envolvam quantias superiores a três mil euros, terão de ser, obrigatoriamente, feitas por transferência bancária ou cheque.

Esta alteração, que contou com os votos favoráveis do PS,

PSD, Bloco, PCP e Verdes, e com a abstenção do CDS e do PAN, vai contra uma recomendação do Banco Central Europeu (BCE) que defendia que esse limite fosse fixado nos 10 mil euros. Essa é também a opinião do presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI).

Paulo Ralha considera que "já que o limite de entrada de dinheiro vivo no País é de 10 mil euros, seria de toda a conveniência uniformizar esse valor para evitar confusão nos cidadãos". Este responsável acrescenta que, "progressivamente se poderia chegar ao valor de três mil euros".

Recorde-se que, a legislação

SAIBA MAIS

Sec. VII

O primeiro papel-moeda surgiu na China, no sec. VII durante a dinastia Tang, de modo a facilitar a vida aos comerciantes que tinham de transportar muita moeda metálica de baixo valor.

Primeiro banco europeu

Na Europa, o primeiro banco é o Banco de Estocolmo que surge na Suécia em 1656. Depois, segue-se o Banco de Inglaterra em 1694 e o Banco de França em 1700. O primeiro banco português nasce, não no continente, mas no Brasil, em 1808, no reinado de D. João VI que fugiu das invasões napoleónicas.

europeia apenas permite que os cidadãos circulem com dinheiro vivo no valor de 10 mil euros. Qualquer quantia superior tem de ser declarada às autoridades fiscais.

Em maio de 2015, a mãe de Ronaldo foi barrada pelas autoridades alfandegárias espanholas no aeroporto de Madrid, ao querer viajar para Portugal com uma mala onde transportava 55 mil euros. O Fisco espanhol confiscou 45 mil euros.

Para Paulo Ralha esta medida será útil no "combate à fraude e à evasão fiscal", mas tem de ser acompanhada de outros mecanismos. "De nada adianta, por exemplo, limitar os pagamentos em dinheiro se continuamos a permitir transações sem recibo". ♦